DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Licença Prêmio 2
Férias 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas 3
Departamento Tributário 15
Notificações 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

PORTARIA Nº 91, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR (A) CLAUDIA APARECIDA DE CASTRO SANTOS.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PRÊMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 90 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
CLAUDIA APARECIDA DE CASTRO SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	24.10.2016 à 29.05.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 20.03.2025 com término em 17.06.2025, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de março de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Férias

PORTARIA Nº 92, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) PAMELLA FERNANDA FILETTO DRUZIANI.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
PAMELLA FERNANDA FILETTO DRUZIANI	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	07.04.2021 à 06.04.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 24.03.2025 com término em 07.04.2025, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 93, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) MARIA JOSE LACERDA.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
MARIA JOSE LACERDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CLT	06.12.2022 à 05.12.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 28.03.2025 com término em 26.04.2025, devendo retornar ao trabalho na data subseqüente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 20 de março de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

AMILTON CESAR CARDOZO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas

BRUKER SOLUÇÕES

QGMB

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE IGARAPAVA

att
DR. JOSÉ HUMBERTO

Uberaba/MG, 20 de Janeiro de 2025

Referente: Solicitação de Autorização para Elaboração de Estudos de Viabilidade de Parceria Público-Privada para a Ampliação, Melhoria, Potencialização Turística, Operação e Manutenção Parque Ecoturístico Porto das Canoas e Parque da Revolução de 32.

BRUKER SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 12.210.816/0001-29, com sede na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 680, Bairro Mercês, Uberaba – MG e a **QGMB CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ 11.525.347/0001-74, com sede à Rua Moreira Cesar, 46/204 - Gutierrez – Belo Horizonte - MG vêm, por meio de seus representantes legais e sob a liderança da ***Bruker Soluções***, respeitosamente, com fulcro, no artigo 21 da Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no artigo 31 da Lei Federal 9.074, de 07 de julho de 1995 e na Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, manifestar seu interesse em promover estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, bem como o desenvolvimento de modelos contratuais públicos de concessão (seja Administrativa, Patrocinada ou Comum) visando a elaboração de estudos de modelagem para a Ampliação, Melhoria, Potencialização Turística, Operação e Manutenção Parque Ecoturístico Porto das Canoas e Parque da Revolução de 32, nos termos a seguir aduzidos:

1

BRUKER SOLUÇÕES QGMB

I. UM NOVO MODELO PARA GESTÃO PÚBLICA:

A. IGARAPAVA E SEU POTENCIAL TURÍSTICO

Igarapava é um município privilegiado, pois além de ser banhado pelo Rio Grande, faz parte das rotas turísticas da Alta Mogiana, Circuito dos Lagos e Uai Paulista, promovendo atividades de turismo náutico, de pesca, pedagógico, rural e gastronômico. Integrante da região metropolitana de Franca e distante 461 km da Capital, a cidade possui, segundo a estimativa do IBGE/2020, 30.614 pessoas.

Em tempos não muito distantes, Igarapava tinha como destaque a produção agrícola, de cana-de-açúcar, arroz, milho, algodão, café, feijão e amendoim. Ainda tem, tudo isso, no entanto agora conta também com a atividade turística que cresceu, em especial, desde fevereiro de 2019, quando então se tornou Município de Interesse Turístico - MIT. Entre as atrações turísticas, estão o Rio Grande, a Usina Junqueira e Usina Hidrelétrica de Igarapava.

O município de Igarapava, localizado na divisa com Minas, está passando por uma transformação, em conseqüência da desapropriação da fazenda Cana Brava, e assim foi dada a largada para um novo cenário turístico. Na proposta de Igarapava, o projeto do Parque Ecoturismo Porto das Canoas está sendo tirado do papel, assim como a Praia Artificial na divisa com o município com Delta (MG). Também o Museu da Revolução Constitucionalista de 1932 (em que Igarapava foi um campo de batalha) saiu do papel com os projetos do Município. Todas essas ações estão em andamento.

Explicando melhor: o Parque Ecoturismo situado a pouco mais de cinco quilômetros do centro urbano e a área está recebendo o cercamento e implantação da rampa para os barcos, ponte para travessia entre outros. A Praia Artificial também está com os projetos em andamento, já que em todos os finais de semana recebe em torno de três mil pessoas. Além disso, o Museu da Revolução Constitucionalista de 1932 foi instalado em área próximo à ponte da divisa com Minas. Afinal, a ponte de ferro, construída por alemães foi o palco do confronto entre mineiros e paulistas.

Peças relacionadas com a Revolução constitucionalista de 1932 são mostradas no novo museu da cidade, construído às margens do Rio Grande no complexo turístico da Praia da Revolução que também leva o nome do movimento dos anos 30, denominado a Guerra dos Paulistas onde Igarapava tem um papel importante na história por ser divisa com o estado de Minas Gerais, tendo na Monumental Ponte Férrea, um emblemático ponto de confronto na batalha da Revolução Constitucionalista de 1932 que em resumo foi uma luta protagonizada por São Paulo e iniciado em 9 de julho de 1932. O levante manifestou a insatisfação dos paulistas com o governo de Getúlio Vargas, sobretudo pela centralização de poder imposta pelo governo.

Bons atrativos são os alambiques artesanais que oferecem roteiros de turismo rural e Igarapava conta, com recursos naturais de destaque, como cachoeiras, piscinas naturais, riachos, escarpas e paredões potenciais para prática de rapel, trilhas para jipes e motos, Também é bom salientar quer a cidade possui comércio bem desenvolvido e edificações de grande importância, com

arquitetura do início do século passado. Vários prédios e ruas centrais ainda conservam paralelepípedos artesanais da época de sua construção. Destaca-se o conjunto da vila operária da Usina Junqueira, composto por casas, igreja e museu de arquitetura da segunda década do século XX.

Conta a história que as terras onde hoje se localiza o município de Igarapava foram local de passagem e descanso dos bandeirantes paulistas rumo às minas dos índios goiazes. Essas terras foram doadas pela Coroa Portuguesa, por volta de 1720, aos bandeirantes Bartolomeu Bueno da Silva (o Anhanguera) e João Leite da Silva Ortiz. Em agosto de 1892, foi criada a Comarca de Santa Rita do Paraíso e em dezembro de 1906, foi elevada à categoria de município. Em novembro de 1907 Santa Rita do Paraíso teve seu nome mudado para Igarapava. A escolha do nome foi justificada pelo fato do Porto de Ponte Alta ser chamado de Porto das Canoas, porque várias canoas auxiliavam a barca na travessia do Rio Grande.

Atenção para a palavra "Igarapava" que é um termo de origem tupi que significa "Porto de canoas", através da junção dos termos ygara (canoa) e upaba (Porto). Numa tradução mais objetiva e a qual foi realmente chamada, Igarapava quer dizer: "Porto das Canoas". Em tempo: dois artistas famosos nasceram em Igarapava: o cantor e compositor Jair Rodrigues (1939 – 2014) e o também cantor e compositor José Ramiro Sobrinho, o Pena Branca (1939 – 2010).

B. As Parcerias Público-Privadas (PPPs):

Vê-se, pois, que os municípios passaram a depender de recursos disponíveis para cobrir os investimentos necessários e o custeio dessa transferência. Para atender a essa demanda, muitos entes públicos têm recorrido aos contratos de Parcerias Público-Privadas (PPP), haja vista a otimização decorrente dessa modalidade de contratação que, juntamente com a possibilidade de captação de recursos pelo parceiro privado, proporciona eficiência na prestação dos serviços.

As PPPs têm se disseminado no Brasil como forma de realização de investimentos necessários a uma operação da iluminação pública com excelência, sem aumento de despesas com investimentos no orçamento público e com redução de custos na execução do serviço através da concessão.

Ademais, a oferta de projetos pelo particular está prevista no Decreto nº. 8.428, de 02 de abril de 2015, que regulamenta o caput e o § 1º do art. 3º da Lei Federal nº. 11.079 de 30 de dezembro de 2004, que criou as Parcerias Público-Privadas no âmbito Federal. Os custos e investimentos feitos no processo de modelagem não impões custos financeiros para o Poder Público, pois, conforme prevê o art. 16 do referido decreto, os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados como base para o processo licitatório.

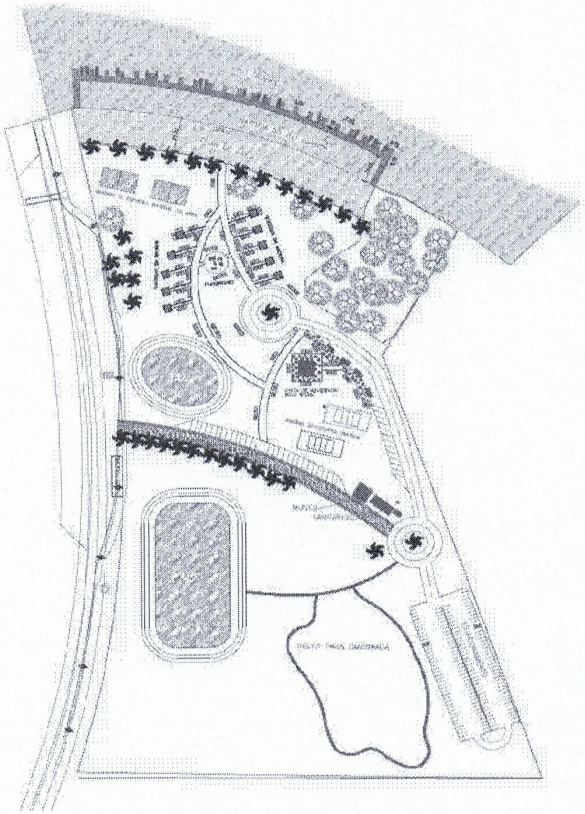
BRUKER SOLUÇÕES

QGMB

C. Análise Prévia do Objeto

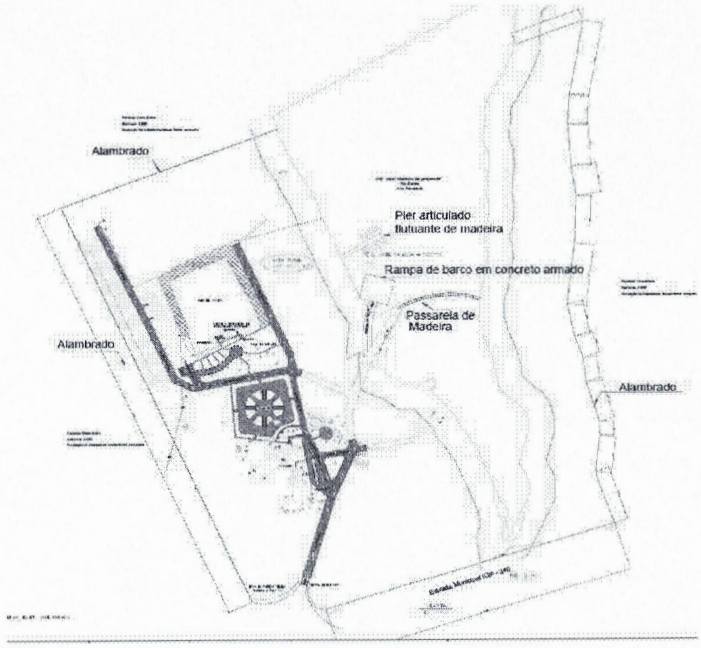
Trata-se de Parques semi-urbanos, que mesclam turismo histórico, ecológico, educacional e histórico, e que apresenta grande potencial se conjugado com atividades hoteleiras e residenciais.

Parcialmente implantados diretamente pela Prefeitura, os Parques, aqui enxergados como um único complexo turístico, necessitam de um Master Plan, que inclua áreas próximas utilizáveis, para atividades de lazer, hoteleiras e residenciais, com vistas a maximizar seu potencial e trazer sustentabilidade econômico-financeira ao Projeto.



BRUKER SOLUÇÕES

QGMB



5

BRUKER SOLUÇÕES | QGMB

II. PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA ADOTADA NA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS:

Os estudos serão entregues no prazo total de realização de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da autorização para sua realização.
Abaixo, detalhamos as atividades que pretendemos realizar, bem como o cronograma dos trabalhos

A. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:

- Levantamento topográfico e aerofotogramétrico dos Parques e Região adjacente;
- Master Plan do Complexo Turístico com sugestão de usos, exploração e incorporação de novas áreas;
- Ante projeto arquitetônico e de Engenharia;
- Caderno de Encargos da Concessão, trazendo as premissas construtivas, de gestão e operação do espaço;
- Sistema de Mensuração de Desempenho da Concessionária;
- Modelagem jurídica, contendo os trabalhos relativos à realização de audiências públicas, estudos de viabilidade jurídica e avaliação de Impacto e Risco, pareceres jurídicos, minutas e documentos definitivos de edital e de contrato;
- Modelagem econômico-financeira, consistente na viabilidade do projeto, contendo estudo de viabilidade financeira, adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal, análise de viabilidade financeira para o parceiro privado e demais estudos financeiros;

B. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

* Os estudos serão entregues em 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da autorização pelo Poder Público. O cronograma acima foi dividido em três meses (M).

Seq	ATIVIDADES	M1	M2	M3	M4	M5	M6
1	Levantamento Topográfico e Aerofotogamétrico	■					
2	Master Plan		■	■			
2	Modelagem Operacional			■	■		
3	Avaliação de Impacto e Risco e Análise da Fundamentação Legal				■	■	
4	Viabilidade do Projeto (Modelagem Econômico-Financeira).				■	■	
5	Compilação dos dados						■

6

BRUKER SOLUÇÕES QGMB

C. METODOLOGIA:

A metodologia a ser adotada na elaboração dos estudos será norteada pelas normas vigentes em relação à matéria e buscará soluções de engenharia, de arquitetura e de tecnologias da informação, seja na construção da infraestrutura, seja na manutenção e operação dos equipamentos.
Um grande esforço será dado no Estudo de Potenciais Receitas, com vistas a garantir a sustentabilidade do negócio, **melhorar e expandir as opções aos moradores de Igarapava e turistas, gerar empregos e um araste econômico para o Município**.
Ademais, serão apresentados um **plano de operação e manutenção dos ativos**, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- Custos operacionais;
- Custos Administrativos;
- Custos de manutenção;
- Outras despesas.

Na **modelagem jurídica**, serão abordadas as principais alternativas e formas de contratação, com um detalhamento das vantagens da adoção de uma concessão administrativa. A indicação será embasada, assim, em uma avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto. Nela serão apresentados:

- O detalhamento das responsabilidades tanto do parceiro público, como do parceiro privado;
- Uma matriz de risco e o respectivo mecanismo de mitigação e penalizações. Como parte da estratégia de mitigação de riscos, será proposto o Plano de Seguros a ser adotado;
- A estrutura de garantias a serem providas pelo Poder Público e pelo concessionário;
- Análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como as diretrizes regulatórios (municipais e federais) ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídica;
- Por fim, serão detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

Em relação à **modelagem econômico-financeira**, para se firmar que o projeto é viável, serão analisados diversos cenários, inclusive com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do art. 6º da Lei 11.079/2004.

Será elaborada a metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação/tarifa, considerando o cálculo do percentual da remuneração vinculado aos indicadores de desempenho, com a eventual remuneração pelos investimentos realizados. Será apresentada, portanto, uma proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão desses indicadores. E com base nesses indicadores, poder-se-á definir uma parcela variável da contraprestação, dependente do cumprimento deles.

De igual modo, serão elaborados uma descrição e o respectivo dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto, ou, no caso de Concessão Comum, ser uma nova fonte de recursos para o Município.

Em suma, os principais resultados do modelo financeiro apresentarão:

- Contraprestação pública/ Tarifas dos Serviços;
- Taxa Interna de Retorno do Projeto e do Equity;
- Alavancagem financeira máxima possível;
- Índice de Cobertura dos Serviços da Dívida;
- Valore presente líquido do projeto;
- Primeiro e último ano de pagamento das dívidas;
- Premissas adotadas;
- Fluxo de caixa;
- CAPEX;
- OPEX.

Os estudos econômico-financeiros a serem apresentados buscarão tornar o projeto vantajoso tanto ao parceiro público, quanto ao parceiro privado, considerando o aspecto de custo-benefício e disponibilizando as projeções em um modelo matemático financeiro, seguindo práticas fiscais e contábeis vigentes e aplicadas conforme legislação pertinente.

Na análise do *Value for Money*, para a obtenção do modelo mais vantajoso, já na elaboração dos estudos, algumas etapas serão seguidas, a saber: 1) avaliação do interesse do mercado no projeto de PPP pretendido; 2) elaboração do Projeto Público de Referência (PPR) como parte de uma análise econômica rigorosa do projeto durante a preparação do plano de negócios preliminar da PPP, permitindo que diferentes modelos contratuais sejam analisados a fim de oferecer o melhor valor.

As projeções a serem apresentadas considerarão a contraprestação pública, a taxa interna de retorno do projeto, a alavancagem financeira máxima possível, o índice de cobertura dos serviços da dívida, o valor presente líquido do projeto, o fluxo de caixa, o CAPEX e o OPEX. Seguirão, ainda, a premissas

macroeconômicas, financeiras, fiscais e tributárias, a serem apresentadas oportunamente.

Será analisada, também, a Receita Corrente Líquida do Município e outros contratos de PPPs, para que se atenda ao limite de contratação fixado no artigo 28 da Lei 11.079/04.

D. DO RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS:

Destacamos que o valor devido a título de ressarcimento pelos estudos será devidamente apresentado quando da análise do montante dos trabalhos, lembrando que tais valores serão arcados pelo licitante vencedor do certame futuro, nos termos da Legislação Federal.

E. DA BRUKER SOLUÇÕES

A **BRUKER é uma empresa** especializada em modelar projetos de PPPs, contando com uma equipe altamente capacitada não só em desenvolver estudos técnicos das mais diversas áreas do conhecimento, mas também estudos jurídicos e econômico-financeiros. Entre os projetos desenvolvidos pelo corpo técnico consta o assessoramento na elaboração, estruturação e viabilidade de programa municipais de PPPs, bem como a apresentação de estudos e modelagens de PPPs.

Do responsável TÉCNICO:
Glauber Faquineli Fernandes

Graduado em Ciências Contábeis pela FCETM - Faculdade de Ciências Econômicas do Triângulo Mineiro, em Uberaba/MG (1.999); Especialização em Administração de Empresas pela UFLA - Universidade Federal de Lavras, em Lavras/MG (2.004); MBA em Infraestrutura, Concessões e Parcerias Público Privadas pela PUC – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG (2.020).
Foi um dos criadores da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba e também da ZPE - Zona de Processamento e Exportação de Uberaba/MG. Representou a Frente Nacional de Prefeitos no Conselho de Participação do FEP - Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Participou efetivamente da conquista do primeiro contrato de PPP assinado pelo Governo Federal através do Banco do Brasil e da CEF, denominado Complexo Datacenter, que compreende a construção e operação de um conjunto de prédios que abrigam equipamentos de tecnologia da informação das duas instituições financeiras. Esteve como Secretário de Projetos Estratégicos do município de Uberaba onde gerenciou a concepção e elaboração do programa Municipal de Parcerias Público-Privadas na condução do Conselho Gestor de PPP´s do município, que elaborou uma carteira de potenciais projetos de PPP´s

entregando para a sociedade a conclusão dos projetos de Iluminação Pública, Energia Solar e Destinação de Resíduos Sólidos.

F. DA QGMB CONSULTORIA

A **QGMB** possui sua sede em Belo Horizonte - MG e conta com uma estrutura de colaboradores com grande experiência e conhecimento técnico especializado na estruturação de projetos de PPPs e concessões em diversos segmentos como: estacionamento rotativo, iluminação pública, gestão de resíduos sólidos, serviços de água e esgoto, infraestrutura social (saúde, educação, segurança pública), dentre outros, com reconhecida experiência no assessoramento em PPPs e concessões tanto para o setor público quanto para o setor privado, com destaque para as seguintes disciplinas:

- Modelagem técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica de projetos de PPPs e concessões;
- Avaliação, assessoria, monitoramento e revisão de contratos de PPPs e concessões.
- Elaboração, instrução, análise e consolidação de Procedimentos de Manifestação de Interesse (PMI) e Manifestação de Interesse Privado (MIP);
- Implantação e desenvolvimento de Verificador Independente (VI) de PPPs;
- Elaboração de Planos Municipais de PPPs e Concessões;
- Realização de cursos, palestras, assessoria e treinamento em PPPs e concessões.

Do responsável TÉCNICO:
Adrian Machado Batista

Graduado em Administração Pública pela Escola de Governo de Minas Gerais (2006). Atua como Sócio Diretor da QGMB Consultoria, especializada na estruturação de concessões e parcerias público-privadas, onde teve a oportunidade de estruturar vários projetos nas mais diversas áreas (geração fotovoltaica, iluminação pública, gestão de resíduos sólidos, água e esgoto, estacionamento rotativo, entre outros). Antes atuou como servidor público do Estado de Minas Gerais, ocupando os cargos de Diretor de Contratos e Superintendente de Infra-Estrutura de Transporte pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e Diretor de Planejamento, Articulação e Intersetorialidade pela Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, onde liderou, participou ou geriu diversos projetos e contratos, inclusive de concessão comum e parcerias púbico-privadas, em especial projetos de infra-estrutura de transporte, transporte público e gestão de resíduos sólidos.

BRUKER SOLUÇÕES QGMB

E. DA EXPERIÊNCIA PREGRESSA DO CONSÓRCIO EM MODELAGENS DE CONCESSÃO

O Consórcio, em conjunto ou de forma isolada, através das empresas ou de seus responsáveis técnicos, liderou projetos de modelagens de concessão nas mais diversas áreas, e, especificamente em relação à modelagens de Iluminação Pública, executou as modelagens dos municípios de Uberaba/MG, Bauru/SP, Jaboticabal/SP, CONVALE – Consórcio de Municípios do Vale do Rio Grande sediado em Uberaba/MG, COMAM – Consórcio de Municípios da Alta Mogiana sediado em Franca/SP, entre outros.

III. DO PEDIDO:

Em vista de todo exposto, solicitamos a aprovação da presente manifestação e a realização de demais procedimentos formais exigidos para que as **INTERESSADAS** sejam autorizadas a iniciar os Estudos pretendidos para efetivação do projeto, **em caráter de exclusividade,** nos termos do art.6º, I e do parágrafo único do art. 9º do Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, com redação dada pelo Decreto Federal nº10.104 de 6 de novembro de 2019.

A. DA EXCLUSIVIDADE

O número expressivo de empresas que inicialmente podem mostrar interesse em realizar estudos é fato que merece ser refletivo pelos agentes públicos que desenvolvem projetos de infra-estrutura. Isto porque uma das vantagens da MIP, que seria a obtenção de estudos de viabilidade sem custo para Administração, fica subvertida quando a entidade pública passa a enfrentar excessivos custos de transação para lidar com volume demasiado de estudos, custos estes relacionados à alocação de pessoas ou de contratação de consultor externo.

Ademais, a capacidade limitada desses entes públicos, que já tem de lidar com vários outros projetos e processos ligados a outros processos cotidianos da Administração Pública, de gerir mais de um ou dois projetos ao mesmo tempo e a variedade de assuntos a eles submetidos tende a inviabilizar decisões e a paralisar os processos.

Um caminho para mitigar os mencionados problemas, é a concessão de autorização de forma exclusiva para que um único interessado possa realizar os estudos de viabilidade.

Sabe-se ainda que o particular autor da modelagem assume o risco de investir na preparação de estudos, já que apenas se houver futuro certame e a celebração do contrato dele resultante haverá a contraprestação pelo trabalho executado de responsabilidade do parceiro privado vencedor da licitação.

Entendemos como medida salutar para dirimir riscos de paralisação do processo e para incentivar o investimento de tempo e recursos no desenvolvimento dos estudos a concessão da autorização com exclusividade. Foi

BRUKER SOLUÇÕES | QGMB

a prática quotidiana na estruturação de projetos desse tipo que motivaram as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº10.104 de 6 de novembro de 2019 relacionadas à possibilidade de conferir autorização de estudos em caráter de exclusividade.

Colocamo-nos á inteira disposição para realizar quaisquer alterações no presente documento, bem como fornecer quaisquer esclarecimentos complementares e para os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

GLAUBER FAQUINELI FERNANDES:92818510678

Assinado de forma digital por GLAUBER FAQUINELI FERNANDES:92818510678
Dados: 2025.01.23 16:15:42 -03'00'

BRUKER SOLUÇÕES
Glauber Faquineli

ADRIAN MACHADO BATISTA:04698603676

Assinado de forma digital por ADRIAN MACHADO BATISTA:04698603676
Dados: 2025.01.23 15:00:22 -03'00'

QGMB CONSULTORIA
Adrian Batista

Departamento Tributário

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO - FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 08 DE 2025

A autoridade fiscal responsável pela(s) ação(ões) fiscal(is) abaixo relacionada(s), com base no artigo 292, inciso III do Código Tributário Municipal (CTM), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação, na forma do inciso III do artigo 293 do CTM, no 30º (trigésimo) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	258.187.184/2024

IGARAPAVA, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)
CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Auditora Fiscal da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3A08-2234-19A7-2DB3 e informe o código 3A08-2234-19A7-2DB3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3A08-2234-19A7-2DB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CECÍLIA FARIAS DE MOURA CUNHA (CPF 224.XXX.XXX-88) em 20/03/2025 11:14:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/3A08-2234-19A7-2DB3